



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO PARA O SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

-----Aos doze dias do mês de janeiro de 2022, pelas 17:30 horas, na sala de reuniões do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança, reuniu o júri do procedimento concursal suprarreferido, aberto por deliberação da Câmara Municipal de Bragança, tomada em sua reunião ordinária realizada no dia 10 de janeiro de 2022.-----

-----Estiveram presentes a Presidente do júri, Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro, Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira e as vogais efetivas Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro, Chefe da Divisão de Administração Geral, em regime de substituição que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Sílvia Brigitte Amaral Gomes Magalhães, Técnica Superior, área de atividade, Recursos Humanos.-----

-----O Júri decidiu, por unanimidade, escolher a Técnica Superior, área de atividade, Recursos Humanos, Sílvia Brigitte Amaral Gomes Magalhães, para secretariar as próximas reuniões.-----

-----1 - A presente reunião teve como objetivo:-----

-----1.1 - Tomar as decisões necessárias no que se refere à fixação dos parâmetros da avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção e ordenação final dos candidatos, a aplicar no presente concurso.-----

-----1.2 - Elaborar o respetivo aviso e proceder à sua publicitação.-----

-----PARÂMETROS DA AVALIAÇÃO, A SUA PONDERAÇÃO, A GRELHA CLASSIFICATIVA E O SISTEMA DE VALORAÇÃO FINAL DE CADA MÉTODO DE SELEÇÃO E ORDENAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS-----

-----2 - Os métodos de seleção eliminatórios de "per si" de acordo a alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, e alínea a)

Stroheir
1 Bm.
34



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

do n.º 1 e n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a utilizar no presente procedimento concursal são os seguintes:-----

----- Prova de conhecimentos de natureza teórica (PC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), todos valorados de 0 a 20 valores, e com as seguintes ponderações, eliminatórios de “per si”:-----

-----a) Prova de Conhecimentos de natureza teórica (PC) — Ponderação de 70%;--

-----b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — Ponderação de 30%.-----

-----Ordenação Final (OF) — Resulta da seguinte expressão:-----

-----OF = 0,7xPC + 0,3xEPS -----

-----Em que: -----

-----OF = Ordenação Final;-----

-----PC = Prova de Conhecimentos de natureza teórica; e,-----

-----EPS = Entrevista Profissional de Seleção.-----

-----2.1 – Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos - A prova individual de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais dos candidatos necessários ao exercício da função caracterizadora do posto de trabalho a concurso. Terá a forma escrita, e será constituída por questões de resposta condicionada e resposta múltipla, com a duração máxima de 1 hora, versando sobre os seguintes temas, a que se associa a correspondente bibliografia:-----

-----2.2 - Temáticas da prova de conhecimentos:-----

-----Legislação: -----

-----Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (do artigo 3.º ao artigo 19.º e do artigo 121.º ao artigo 125.º); -----

-----Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual (do artigo 1.º ao artigo 6.º e do artigo 23.º ao artigo 62.º);-- -----

-----Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual; -----

-----Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (do artigo 40.º ao artigo 76.º e do artigo 108.º ao artigo 193.º); -----

Sforzini
2
Dm-
SL



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

-----Revisão do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual (do artigo 23.º ao artigo 59.º, do artigo 89.º ao artigo 96.º e do artigo 212.º ao artigo 233.º); -----

-----Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro (SIADAP), alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro, aplicada às autarquias locais pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro; -----

----- Regulamento Orgânico do Município de Bragança, em vigor. -----

-----3 - Métodos de Seleção e Critérios Específicos - Exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado ou tratando-se de candidatos em situação de requalificação, os métodos de seleção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes, eliminatórios de "per si" (n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 36.º da LTFP):-----

-----a) Avaliação Curricular (AC) — Ponderação de 70%;-----

-----b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — Ponderação de 30%.-----

-----Ordenação final: Resulta da seguinte expressão:-----

----- $OF = 0,7 \times AC + 0,3 \times EPS$.-----

-----3.1 - Avaliação curricular - A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.-----

-----Na avaliação curricular, serão considerados e ponderados, numa escala de 0 a 20 valores, os seguintes parâmetros: -----

-----a) Habilitações Académicas ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes e Profissionais (HAP), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AVD).-----

-----A nota final da avaliação curricular será obtida por aplicação da seguinte fórmula: -----

----- $AC = (HAP + FP + EP + AVD) / 4$ -----

-----Sendo: -----

Strohuir
3
DM
SL



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

-----**HAP** = Habilitações académicas e profissionais exigidas no aviso de abertura do procedimento – 18 valores; e habilitação académica de grau superior ao exigido – 20 valores.-----

----- Neste parâmetro será ponderada a habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida.-----

-----**FP** = Formação Profissional (máximo de 20 valores):-----

-----a) Com duração entre 0 – 14 horas: 1,00 valores;-----

-----b) Com duração entre 15 – 35 horas: 2,00 valores;-----

-----c) Com duração entre 36 – 140 horas: 3,00 valores;-----

-----d) Com duração de mais de 140 horas: 4,00 valores.-----

-----Neste parâmetro, serão considerados os cursos de formação aplicáveis à área de atividade específica que caracteriza o posto de trabalho para que é aberto o presente procedimento concursal, que se encontrem devidamente comprovados nos últimos 5 anos.-----

-----**EP** = Experiência Profissional:-----

-----Reporta-se ao desempenho efetivo de funções na área de atividade para a qual é aberto o presente procedimento concursal.-----

-----Até 12 meses - 05 valores;-----

-----Mais de 12 meses ≤ 24 meses - 10 valores;-----

-----Mais de 24 meses ≤ 36 meses - 15 valores; e,-----

-----Mais de 36 meses – 20 valores.-----

-----Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes à carreira/categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado ou declarado sob compromisso de honra.-----

-----**AVD** = Avaliação de Desempenho relativo ao último biénio:-----

-----Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro (SIADAP), alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, aplicada às Autarquias Locais pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro: Desempenho Excelente: 20 valores; Desempenho Relevante: 18 valores; Desempenho Adequado: 14 valores; Desempenho Inadequado: 08 valores.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Os candidatos sem avaliação, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam a avaliação de desempenho relativa no último biénio, ser-lhe-á atribuída a classificação de 10,00 valores.-----

-----4 - **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)** visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.-----

-----**EPS = IMP + SC + CEFV + CPT**-----

-----Cada fator (**IMP+SC+CEFV+CPT**) será avaliado, de acordo com o seguinte:----

-----**IMP** - Interesse e motivação profissional;-----

-----**SC** - Sentido crítico;-----

-----**CEFV** - Capacidade de expressão e fluência verbal;-----

-----**CPT** - Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes à função;-----

-----**IMP** - Interesse e motivação profissional: Neste item procurar-se-á averiguar os interesses e motivações profissionais dos candidatos inerentes à função a desempenhar, especialmente se as razões da candidatura constituem uma opção consciente do candidato.-----

-----Revelou elevado interesse e motivação profissional – 20 valores.-----

-----Revelou bom interesse e motivação profissional – 16 valores.-----

-----Revelou suficiente interesse e motivação profissional – 12 valores.-----

-----Revelou reduzido interesse e motivação profissional – 8 valores.-----

-----Revelou insuficiente interesse e motivação profissional – 4 valores.-----

-----**SC** - Sentido Crítico: Apreciará as opções tomadas e respetiva fundamentação e capacidade de argumentação perante situações hipotéticas ou reais, bem como o equacionar de factos de nível profissional ou geral:-----

-----Revelou elevado sentido crítico – 20 valores.-----

-----Revelou bom sentido crítico – 16 valores.-----

-----Revelou suficiente sentido crítico – 12 valores.-----

-----Revelou reduzido sentido crítico – 8 valores.-----

-----Revelou insuficiente sentido crítico – 4 valores.-----

-----**CEFV** – Capacidade de expressão e fluência verbal: Neste item avaliar-se-á o discurso e a coerência do mesmo na explanação das ideias e a linguagem utilizada.----

-----Revelou elevada capacidade de expressão e fluência verbal – 20 valores.-----

5
S. J. P. M.
S. J.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

- Revelou boa capacidade de expressão e fluência verbal – 16 valores.-----
- Revelou suficiente capacidade de expressão e fluência verbal – 12 valores.-----
- Revelou reduzida capacidade de expressão e fluência verbal – 8 valores.-----
- Revelou insuficiente capacidade de expressão e fluência verbal – 4 valores.-----
- CPT** – Conhecimentos dos problemas e tarefas inerentes à função: Considerar-se-á neste item o respetivo comportamento e conhecimento do conteúdo funcional do posto de trabalho perante uma situação-problema em função de conhecimentos adquiridos.-----
- Revelou elevado conhecimento dos problemas e tarefas inerentes à função – 20 valores.-----
- Revelou bom conhecimento dos problemas e tarefas inerentes à função – 16 valores.-----
- Revelou suficiente conhecimento dos problemas e tarefas inerentes à função – 12 valores.-----
- Revelou reduzido conhecimento dos problemas e tarefas inerentes à função – 8 valores.-----
- Revelou insuficiente conhecimento dos problemas e tarefas inerentes à função – 4 valores.-----
- O resultado final da entrevista profissional de seleção é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.-----
- 5 – Os métodos de seleção serão aplicados num único momento à totalidade dos candidatos, ao abrigo do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.-----
- 6 - Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos de seleção que lhes for aplicado consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo valorizado o método seguinte.-----
- 7 - A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.-----
- 8 - Em situação de igualdade de valoração, entre candidatos, a ordenação final dos mesmos será efetuada segundo os critérios de preferência previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

-----9 - A aplicação dos métodos de seleção, bem como a ordenação final dos candidatos terá em atenção o estabelecido no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, no que se refere a candidatos com deficiência.-----

-----**Aviso, Sua Publicitação e Requerimento**-----

-----10 - O Júri decidiu, por unanimidade, proceder à publicitação do procedimento, tendo em atenção o estabelecido no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, aprovando o respetivo aviso, por extrato e aviso integral, que ficam anexos à presente ata e passará a fazer parte integrante da mesma para produzir todos os efeitos legais. -----

-----11 – Decidiu, ainda, por unanimidade, e no que se refere à publicitação em jornal de expansão nacional, por extrato, utilizar para o efeito o “Jornal de Notícias”, considerando a prática utilizada pelos serviços.-----

-----12 - O Júri deliberou que o Serviço de Recursos Humanos efetuará, aos candidatos, as comunicações/notificações devidas. -----

-----Não havendo mais assuntos a tratar, a Presidente do Júri, deu por encerrada a reunião e para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai ser assinada por todos os membros do júri.-----

A Presidente,

Silvia Maria da Santa Couto Gonçalves Nozueiro

A Vogal,

Branca Flor Cardoso Lopes Niseno

A Vogal,

Silvia Brigitte Amarel Gomes Ragalhães